



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0586/13  
PLL Nº 028/13

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 75 /13 – CCJ**

**Declara de utilidade pública a Associação  
dos Moradores das Vilas Elizabeth e  
Parque – AMVEP.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

O Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, em Parecer Prévio, fl. 26, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência do Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, razão pela qual inexistiria óbice à sua tramitação.

O aludido Parecer Prévio refere, no entanto, que não foram integralmente preenchidos os requisitos indispensáveis à concessão da declaração de utilidade pública, porquanto, no caso em comento, inexistente prova de atendimento ao que preceitua a alínea *d* do artigo 1º da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

Considerando que foi juntado documento hábil a elidir a deficiência apontada pelo Órgão Consultivo, fls. 30 e 31, inexistente impedimento à tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de maio de 2013.

**Vereador Reginaldo Pujol,  
Presidente e Relator**



**PARECER Nº 35 /13 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 21-5-13**

**Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente**

**Vereador Elizandro Sabino**

**Vereador Nereu D'Avila**

**Vereador Alberto Kopittke**

**Vereador Bernardino Vendruscolo**

**Vereador Waldir Canal**